



CÓDIGO DE CONDUTA & ÉTICA

APRESENTAÇÃO



INTRODUÇÃO



A corrupção é um mal que tem assolado diversos setores do mundo. Arraigada na moral humana, ela se estende de pequenos gestos disfarçados a atitudes escandalosas e traiçoeiras. Muito se tem visto sobre o título da corrupção no Brasil atualmente. Inclusive, empresas da área da construção civil que foram renomadas noutro tempo se encontram hoje afundadas em diversos crimes contra a administração pública. Além delas, pessoas, entidades públicas e privadas e governos que ora foram meros espectadores da atuação da corrupção, agora protagonizam a sua trama e se encontram enredados por tamanho lamaçal de imoralidade. Envolvidos intencionalmente em seus ensejos por creditarem vantagem ou verdade a algo corrupto desde o seu próprio nome, os que da corrupção se utilizam e se deixam conduzir simplesmente assinaram o decreto da falência de sua moral, reputação e, inclusive, da qualidade de seus serviços.

Tendo conhecimento dessas premissas e buscando se alavancar e consolidar no conceito de seus clientes se baseando, não na verdade aparente, mas naquela que é sólida e totalmente inscrita no caráter de cada um de seus colaboradores, a MASI ENGENHARIA criou o seu Código de Ética visando à prática de seus valores morais como organização comprometida em servir a sociedade com qualidade e ética. Dessa forma, o presente documento rege todos os valores, missão, visão, conduta e política de ética e *compliance* da MASI ENGENHARIA sobre seus colaboradores, departamentos e processos.

*“São necessários vinte anos para construir uma reputação e apenas cinco minutos para destruí-la.”
(Warren Buffett)*

Assim, a MASI ENGENHARIA se compromete em aplicar, em consonância com a lei 12.846/2013, mais conhecida como Lei Anticorrupção, a todo e qualquer custo, a prática e manutenção de seus valores, estando cônica deste grande desafio, não obstante, engajada em consolidar e manter a reputação de uma organização séria, honesta, transparente, ética e que preza pela verdade acima de tudo.



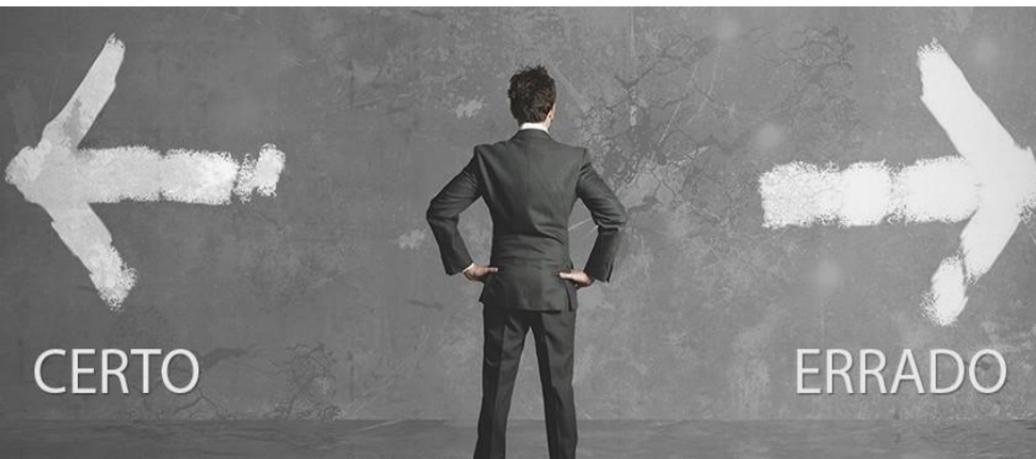
Ética – conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

Moral – conjunto de valores, individuais ou coletivos, considerados universalmente como norteadores das relações sociais e da conduta dos homens.

Compliance – é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

Corrupção Ativa – é oferecer vantagem indevida a um funcionário público, em troca de algum tipo de favor ou benefício.

Corrupção Passiva – ato do funcionário público em solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.



MISSÃO, VISÃO & VALORES



A MASI ENGENHARIA é uma empresa de construção civil que atua no mercado com o foco de proporcionar serviços de qualidade com resultados surpreendentes. Ser apenas satisfatório não é o que almejamos, senão a nossa mínima obrigação. Por isso, nosso verdadeiro empenho se encontra em causar admiração nos nossos clientes pelos resultados dos serviços prestados.

Tal feito, no entanto, seria impossível ser alcançado caso não houvesse um comprometimento e engajamento reais em transformar a cultura da empresa como um todo. Portanto, nosso maior desafio não é estabelecer alvos e metas simplesmente, mas repassar ou duplicar princípios morais em todos os envolvidos nos nossos processos, de tal maneira que estejamos em conformidade prática – e não apenas teórica – com tudo o que este Código estabelece.



MISSÃO

Oferecer serviços de construção civil com atendimento diferenciado, garantia de entrega com qualidade, segurança, no prazo contratado, focando em inovações e no melhor preço ao cliente para a realização dos sonhos de todos os envolvidos de forma sustentável.



VISÃO

Ser referência em grandes obras com excelência em qualidade, técnicas inovadoras e sustentáveis, gerando rentabilidade.



VALORES

Defender de forma veemente e concisa a prática geral da verdade, integridade, honestidade, ética, transparência, confidencialidade, confiança, respeito mútuo e responsabilidade em todos os processos, atividades e relações.

DEFINIÇÕES & INSTRUÇÕES DE USO DO CÓDIGO DE CONDUTA



- Este Código de Conduta estabelece diretrizes práticas e fundamentais para todo colaborador envolvido em qualquer etapa de qualquer processo direto ou indireto realizado pela MASI ENGENHARIA.
- É de inteira responsabilidade do colaborador como indivíduo tomar conhecimento do que consta neste auto para fim de exercer as práticas nele citadas e, inclusive, estar cômico das penalidades justas e previamente estabelecidas para cada caso. Toda e qualquer dúvida a respeito de práticas, posturas ou ações quanto a sua legalidade e conformidade com este Código devem ser direcionadas previamente à execução da ação aos responsáveis pela manutenção deste e completamente sanadas.
- Toda e qualquer percepção e/ou constatação própria ou de outrem de comportamento, atividade ou ação que violam os valores deste Código deve ser expressa e rapidamente denunciadas para os responsáveis pela manutenção deste. A omissão de consciência de fraude implica em cumplicidade com a falta e acarretará nas devidas punições internas e cíveis previstas neste Código para todas as partes envolvidas sem prejuízo algum a MASI ENGENHARIA.
- Aquele que estiver em condição de delatar comportamento, atividade ou ação fraudulenta estará devidamente guardado e protegido de qualquer retaliação pessoal ou profissional interna ou externa por dispositivos eficientes e práticos estabelecidos neste Código. Dessa forma, toda ameaça direta ou subentendida mediante abuso de poder e/ou hierarquia será devidamente punida por este Código.
- Com o intuito de guiar todos os colaboradores quanto às suas dúvidas em relação a qualquer conduta em confronto aos princípios estabelecidos neste Código, estão postas a seguir algumas perguntas-guia obrigatórias:

- Esta situação está prevista no Código de Conduta?
- Esta decisão pode causar danos e consequências negativos à empresa?
- Esta decisão pode ser tomada com autonomia ou preciso consultar meu superior imediato?
- Qual a minha intenção/motivação ao tomar esta decisão?

- Se diante de tais questionamentos as respostas ainda não gerarem confiança plena a respeito da integridade e caráter ético da decisão e/ou situação presente, a informação deve ser compartilhada com o superior imediato ou comunicada imediatamente ao canal de diálogo para temas de ética.





RELAÇÕES INTERPESSOAIS



São terminantemente proibidas em todos os relacionamentos quaisquer práticas de discriminação por raça, gênero, orientação sexual, idade, estado civil, religião, classe social, nacionalidade, convicção política e ideológica, condições físicas ou quaisquer outras formas de tratamento preconceituoso e desrespeitoso.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL



Não será tolerado qualquer tipo de assédio moral, sexual, constrangimentos ou coerções, seja por atitudes ou palavras.

Nenhuma liderança pode utilizar de sua hierarquia para solicitar favores ou serviços pessoais, nem praticar favorecimentos ou ameaças.

USO DE ÁLCOOL OU DROGAS



É proibido:

1. O uso, posse, comercialização e/ou distribuição de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas; e
2. A entrada em qualquer local de trabalho sob o efeito de álcool ou drogas.

Quando a respeito de uma atividade operacional, toda e qualquer necessidade de administração de medicamento controlado, deve ser comunicada previamente ao superior imediato.

PORTE DE ARMAS



É proibido o porte de armas brancas e/ou de fogo nas dependências da empresa, seja em obras ou escritório.

PATRIMÔNIO



É um dever de todos os colaboradores zelar pelo patrimônio da MASI ENGENHARIA de forma a contribuir com seu correto manuseio e boa conservação e cuidados. Ferramentas, máquinas e veículos devem ser usados apenas para os seus fins específicos, não podendo, de forma alguma, serem utilizados para objetivos pessoais.

É proibida a apropriação ou utilização indevida de quaisquer recursos ou documentos, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



Todo colaborador tem o dever de zelar pela imagem da empresa. Por isso, não é permitido:

1. Utilizar os meios de comunicação da MASI ENGENHARIA para quaisquer atividades que não sejam de interesse da empresa;
2. Utilizar o uniforme em qualquer situação de envolvimento pessoal relacionados à má conduta e postura ética fora do ambiente de trabalho; e
3. O envolvimento de colaboradores em qualquer atividade que coloque em risco a imagem e reputação da empresa.



DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE



SAÚDE E SEGURANÇA



A MASI ENGENHARIA preza pela saúde e segurança de todos os seus colaboradores em suas atividades. Assim, é obrigação de todos manter um ambiente de trabalho seguro mediante constante cuidado na prevenção de lesões e doenças.

É dever de todo colaborador direto ou indireto utilizar os devidos EPIs referentes a cada função e/ou local, bem como cumprir com os procedimentos de Saúde e Segurança exigidos por lei.

Todo colaborador tem a obrigação de atentar-se para os perigos e riscos da sua atividade, trazendo ao conhecimento de seus superiores os eventuais riscos, acidentes e quase acidentes ocorridos.

MEIO AMBIENTE



A MASI ENGENHARIA preza pela preservação e conservação do meio ambiente. Dessa forma, configure-se como obrigações gerais:

1. Respeitar o meio ambiente no decorrer de todas as atividades, fazendo uso de práticas que previnem a poluição, reduzem os impactos ambientais degradantes e otimizam o desempenho ambiental;
2. Atender todas as normas e leis ambientais vigentes para cada caso e localidade da obra;
3. Utilizar os recursos naturais de forma racional;
4. Reduzir, reciclar e reutilizar os resíduos gerados; e
5. Preservar a fauna e a flora locais.



A empresa acredita que seu papel é fundamental para com seus colaboradores e comunidades envolvidas direta e indiretamente em suas atividades. Dessa forma, deve haver o comprometimento mútuo para que seja almejada a melhoria contínua da qualidade de vida.

Toda e qualquer reclamação interna ou da comunidade pode ser registrada no site da empresa www.masiengenharia.com.br, na aba FALE CONOSCO.

Qualquer prática de trabalho forçado ou infantil é terminantemente proibida pela empresa, cabendo denúncia pelo site ou telefone e responsabilização devida dos praticantes e cúmplices.



DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO



CLIENTES



Todos os serviços prestados devem estar em acordo com o contrato no que tange ao tempo de entrega, qualidade e excelência.

O cliente sempre deve ser tratado com respeito, transparência, justiça e ética, tendo suas dúvidas sanadas e demandas respondidas.

Nenhum colaborador está autorizado a fazer uso do nome da empresa para conseguir vantagem ou alcançar benefícios próprios com nossos parceiros, nem exercer tratamento parcial com estes.

O sigilo das informações do cliente e de seus respectivos contratos de serviços devem ser mantidos por todos os colaboradores que têm acesso às suas informações.

PARCEIROS



Os processos de aquisição de materiais e serviços são regidos pelas diretrizes do Departamento da Qualidade da empresa que observa também os procedimentos para contratações.

A MASI ENGENHARIA busca firmar parcerias com organizações compromissadas com a ética e sustentabilidade, que estão em conformidade com a legislação vigente referente à sua área de atuação.

Os Prestadores de Serviços, Fornecedores e demais Parceiros devem cumprir com os itens contratuais, conformados à legislação e ao Código de Ética da MASI ENGENHARIA. Para tanto, torna-se expressamente proibido:

1. A utilização de trabalho infantil ou escravo;

2. Utilizar-se do nome da MASI ENGENHARIA para fins escusos ou não contratuais;
3. Prometer, entregar, receber, oferecer direta ou indiretamente recursos financeiros, vantagem de qualquer tipo, presente ou benefício para colaboradores da MASI ENGENHARIA ou para terceiros com o intuito de obter favorecimento na prestação de serviços para a empresa; e
4. Efetuar pagamentos impróprios ou ilícitos a agente públicos e/ou privados.

CONCORRENTES

A MASI ENGENHARIA é a favor do livre mercado. Sendo assim, ela defende a competitividade justa e estratégica entre as empresas. Nossa política abomina toda e qualquer iniciativa ilícita que propicia vantagem desleal para qualquer empresa. Com isso, práticas como abuso de posição ou poder e cartel, por exemplo, são totalmente condenáveis pela nossa gestão.

PODER PÚBLICO

Toda ação ou postura que visa o alcance de vantagem ilícita diante do poder público, seja através de secretarias ou funcionários públicos, é terminantemente proibida. Dessa forma, preza-se pela lisura e transparência em todos os relacionamentos com este setor.

Dessa forma, configura-se como expressamente proibido dar, prometer ou oferecer, direta ou indiretamente, vantagem seja em dinheiro, bem ou serviço de valor, a funcionários públicos, bem como seus familiares ou pessoas relacionadas, intuído o recebimento de benefício próprio ou para a MASI ENGENHARIA.

A Lei Anticorrupção número 12846/13 estabelece que é proibido:

1. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
2. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

3. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Já no tocante à licitações e contratos, fica estabelecido que é proibido:

1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
4. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Ainda, é proibido:

1. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



OBSERVAÇÕES:

1. Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.
2. Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.
3. Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.



Toda filmagem, gravação de áudio ou captura de imagens feitas por entidade externa à empresa deve, obrigatoriamente, seguir os parâmetros e restrições estabelecidos pela Alta Direção.



CONFLITO DE INTERESSES



Os conflitos de interesses surgem quando um colaborador tenta usar de sua função, posição ou outros meios para conseguir vantagem ilícita para si ou para outrem, confrontando os interesses da empresa. Dessa forma, torna-se imprescindível a transparência em todas as atividades e motivações.

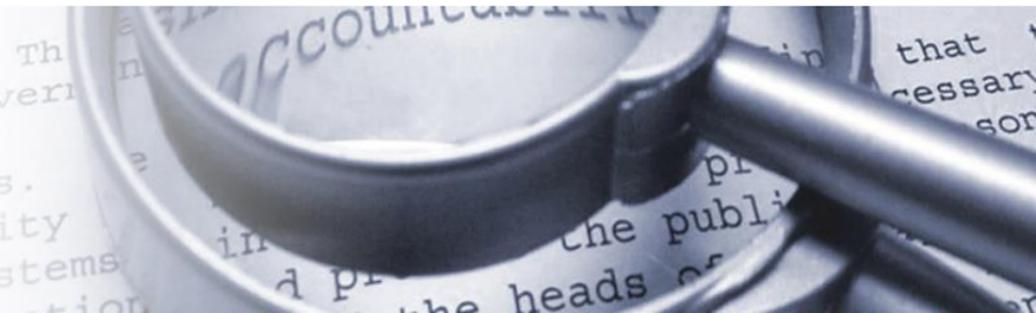
TRANSPARÊNCIA



É dever do colaborador ser transparente quanto às informações pedidas a seguir, pois estas facilitam o combate ao conflito de interesses. Segue os casos em que o colaborador deve informar o seu superior imediato, caso esteja enquadrado em algum:

1. Possuir algum tipo de parentesco dentro da organização;
2. Possuir algum tipo de parentesco vinculado direta ou indiretamente a clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou qualquer entidade relacionada às atividades da MASI ENGENHARIA; ou
3. Possuir parentesco com algum funcionário público, independente do cargo exercido e do tipo de contrato.

Em qualquer caso de dúvida do colaborador quanto ao seu enquadramento em possíveis conflitos de interesses, este deve informar ao seu superior imediato para que sejam tomadas as devidas providências e esclarecimentos.



CONTRATAÇÕES



A indicação de parentes para trabalhar na MASI ENGENHARIA pode ser feita, desde que não haja nenhuma relação de subordinação ou de interesses escusos por trás. Isto vale para todos os casos envolvendo clientes, prestadores de serviços ou fornecedores da empresa.

Independentemente do tipo de indicação, toda admissão seguirá processo interno de avaliação, trâmite e aprovação tendo que, obrigatoriamente, se enquadrar nos termos deste Código.

BRINDES E PRESENTES



Todo colaborador da MASI ENGENHARIA está proibido de oferecer ou aceitar brindes ou presentes de alto valor agregado em relação a qualquer pessoa.

Todo colaborador tem o dever de se atentar sempre a qualquer indicação de irregularidade ou interesses escusos por trás de propostas, dicas ou ideias diretas ou indiretas que visam o alcance de barganha ou vantagens e benefícios fraudulentos.

Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes e presentes, o colaborador deve consultar seu superior imediato e lhe descrever a situação para que haja esclarecimento correto.



CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO



Todas as informações geradas e utilizadas pela empresa são consideradas um ativo e propriedade exclusiva da MASI ENGENHARIA, para tanto são protegidas.

É terminantemente proibida a divulgação e exposição de qualquer informação da empresa por parte de qualquer colaborador sem a autorização da Alta Direção.

São consideradas informações da empresa: documentos internos, registros, contratos, acordos, dados financeiros, planilhas, projetos, registros contábeis, relatórios, propostas comerciais, ações de marketing, entre outros documentos físicos e/ou digitais.

É importante ressaltar que todos os *logins* e senhas de acesso são pessoais e intransferíveis.

É proibida a utilização dos meios de comunicação da empresa para fins escusos e pessoais, para o acesso a conteúdos pornográficos ou não relacionados ao trabalho ou atividade da empresa e também para trotes.

Toda confidencialidade dos dados, técnicas, métodos, documentos e qualquer informação da empresa devem ser mantidos sem serem repassados a terceiros de qualquer grau. Além disso, esta confidencialidade deve ser mantida mesmo após o término do vínculo empregatício.



COMITÊ DE ÉTICA



O Comitê de Ética é uma abrangência do Departamento de Gestão da Qualidade da MASI ENGENHARIA. Foi visando a qualidade em todos os seus serviços, processos e relações, que a empresa percebeu a virtual necessidade de estabelecer uma cultura de comprometimento com os valores da empresa.

Todo colaborador que tiver alguma denúncia, demanda ou dúvida a respeito deste Código, precisa direcionar-se aos responsáveis deste Comitê.

É de inteira responsabilidade do Comitê de Ética resguardar toda e qualquer denúncia feita, bem como apurá-la com exatidão e acurácia. Todo delator será guardado por este comitê de toda e qualquer eventual retaliação, tomando as medidas cabíveis.

CANAL DE DENÚNCIAS



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Todo colaborador da MASI ENGENHARIA está sujeito à aplicação deste Código. Sendo assim, todos devem manter conhecimento das legislações e regras presentes neste documento.

É responsabilidade de cada colaborador consultar seu superior imediato para esclarecimento de questões que necessitam de orientação adicional.

Apesar de abranger muito pontos e questões das atividades da empresa, este Código pode vir a ser atualizado quando necessário, de acordo com a demanda de cada situação. Assim, novas regras poderão ser estabelecidas pelo Comitê de Ética em acordo com a Alta Direção.

Com a leitura deste Código todo colaborador deve assinar o Termo de Compromisso e de Transparência presentes no final, se tornando, assim, inadmissível a alegação de desconhecimento das regras aqui descritas bem como sujeição a todas elas e às suas devidas consequências em caso de descumprimento.



TERMO DE COMPROMISSO



Declaro que recebi o Código de Conduta & Ética da MASI ENGENHARIA e me encontro ciente de todas as minhas obrigações e regras cabíveis.

Assumo o compromisso de incorporar esta política nas minhas atividades e relacionamentos vinculados à empresa.

Estou ciente de que a violação de qualquer termo deste Código implicará em falta grave e motivo para demissão por justa causa, estando ainda sujeito às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

NOME POR EXTENSO: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA

TERMO DE TRANSPARÊNCIA



Este termo visa esclarecer a existência de qualquer situação que possa gerar conflito de interesses como previsto no Código de Conduta & Ética da MASI ENGENHARIA. Dessa forma é preciso haver o preenchimento correto e fiel das questões abaixo.

1. Você possui algum parentesco com outro colaborador, prestador de serviço, cliente, fornecedor, parceiro ou concorrente da MASI ENGENHARIA?

NÃO

SIM Nome: _____
Empresa: _____
Departamento: _____
Tipo de vínculo: _____

2. Você é sócio, executivo, representante comercial ou ocupa alguma posição em empresas concorrentes, fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da MASI ENGENHARIA?

NÃO

SIM Empresa: _____
Cargo/ocupação: _____
Tipo de vínculo: _____

Informo que as informações por mim fornecidas são verdadeiras, não havendo omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões da empresa.

NOME POR EXTENSO: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA